



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.073 de 29 de abril de 2021.

Declara de Utilidade Pública o “Grupo SEMEAR” e dá outras providências.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “Grupo SEMEAR”, associação privada apartidária e sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.156/0001-77, com sede na cidade de Rio Doce/MG.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - Houver substituição dos fins estatutários;
- II - Houver alteração da cidade de Rio Doce, como matriz da beneficiária;
- II - Negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos, salvo este último por justo motivo;
- III - Deixar de ser uma associação sem fins lucrativos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada as disposições em contrário.

Rio Doce/MG 29 de abril de 2021.

---

Mauro Pereira Martins

**Prefeito Municipal**